



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.690 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na  
Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R 20.000,00 ( vinte mil reais),  
destinados a custear despesas como peças de reposição e serviços de manutenção em  
máquinas e equipamentos , bem como material de pavimentação(cascalho , pedras) revestimento  
primário.

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com  
recurso recebido através do convênio assinado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento-  
SEIAA, para fins de conservação de estradas, objetivando melhores condições ao  
desenvolvimento da agropecuária local e melhorar o apoio aos pequenos e médios produtores  
rurais.

**Artigo 3º)** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no  
orçamento em vigor as dotações abaixo relacionadas:

Órgão: - 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 02- Setor de Agricultura

20.606.0315.2.033	<b>Manutenção do Setor de Agricultura</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.100.33	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>Total</b>		R\$	<b>15.000,00</b>




**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

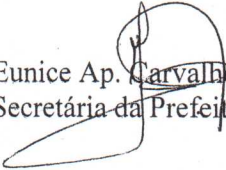
20.606.0315.2.033	<b>Manutenção do Setor de Agricultura</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.02.100.33	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>Total</b>		R\$	<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Outubro de 2013.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura